



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARARUAMA
 Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1121 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 970 DE 11 DE JANEIRO DE 1999 EM SEU ART. 2º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 2º da Lei 970 de 11 de janeiro de 1999, (Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA), que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O COMDEMA será composto de 11 (onze) membros nomeados por ato do Prefeito, sendo:

- A) – 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMAD, indicado pelo Prefeito Municipal;**
- B) – 1 (um) representante da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SEOUP, indicado pelo Prefeito Municipal;**
- C) – 1 (um) representante da Secretaria de Fazenda – SEFAZ, indicado pelo Prefeito Municipal;**
- D) – 1 (um) representante da Assessoria de Coordenação de Planejamento – ACOPL, indicado pelo Prefeito Municipal;**
- E) – 1 (um) representante da Secretaria de Saúde – SESA, indicado pelo Prefeito Municipal;**
- F) – 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela Câmara dos Vereadores;**
- G) - 1 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Turística de Araruama – ACITAMA, indicado pela mesma;**
- H) – 1 (um) representante da Federação das Associações de Moradores do Município de Araruama – FAMA, indicado pela mesma;**
- I) – 3 (tres) representantes das Associações e ou Organizações Cívicas, cuja finalidade esteja diretamente relacionada à defesa do Meio Ambiente, indicados pelas mesmas em Plenária, previamente convocada e publicada para esse fim.”**

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2001.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
 Prefeito